



Prefeitura Municipal de Eugênioópolis
CEP: 36.855-000 – Minas Gerais

DECRETO Nº 161/2021

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Decreto nº 147/2021 e dá outras providências.”

CONSIDERANDO as normas técnicas referentes a pandemia do COVID-19 editadas pelos Governos Estadual exaradas até o momento, especialmente no que se refere aquelas inerentes ao Programa Minas Consciente;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas restritivas estabelecidas no Decreto nº 147/2021 haja vista perdurar um número preocupante de infectados;

JUAREZ LUIZ BREIJÃO, Prefeito Municipal de Eugênioópolis, no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 8º do Decreto Municipal nº 147/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação e vigorará até o dia 20 de outubro de 2021, podendo ser prorrogado e/ou modificado em caso de manutenção da situação de risco do COVID-19.”

Art. 2º - Todas as demais disposições elencadas no Decreto Municipal nº 147/2021 ficam mantidas com a mesma redação original, revogando, ainda, o Decreto nº 160/2021.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
EM 29/09/2021
Ass: [assinatura]

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação/afixação no mural da Prefeitura Municipal.

Eugenópolis-MG, 29 de setembro de 2021.


JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal de Eugenópolis